



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Caderno Único

Ano 2025 - Nº 4.156 - 09 de dezembro de 2025

ID: 000480415600022025

Atos do Poder Executivo

ID: 000480415600012025

DECRETO Nº 28.436, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o Anexo I, do Decreto nº 24.861, de 26 de setembro de 2023, que fixa as classificações de risco das atividades econômicas no Município de Teresina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a classificação de competência para o licenciamento sanitário de atividades econômicas às pactuações firmadas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Piauí (CIB-PI), notadamente a Resolução CIB-PI nº 444/2022;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 00045.054762/2025-15,

DECRETA:

Art. 1º As seguintes atividades econômicas, constantes do Anexo I, do Decreto nº 24.861, de 26 de setembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte classificação de risco sanitário, para fins de definição de competência para o licenciamento:

“ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS (NÃO INCLUIDAS AS ATIVIDADES DE “BAIXO RISCO A”)

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	GRAU DE RISCO AMBIENTAL	GRAU DE RISCO SANITÁRIO
(...)	(...)	(...)	(...)
1099-6/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	(...)	COMPETÊNCIA ESTADUAL
(...)	(...)	(...)	(...)
2091-6/00	FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES	(...)	COMPETÊNCIA ESTADUAL
(...)	(...)	(...)	(...)
3250-7/07	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS	(...)	COMPETÊNCIA ESTADUAL
(...)	(...)	(...)	(...)
3291-4/00	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS E VASSOURAS	(...)	COMPETÊNCIA ESTADUAL
(...)	(...)	(...)	(...)
4645-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTÓPEDIA	(...)	COMPETÊNCIA ESTADUAL
4645-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	(...)	COMPETÊNCIA ESTADUAL
4646-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	(...)	COMPETÊNCIA ESTADUAL
4646-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	(...)	COMPETÊNCIA ESTADUAL
(...)	(...)	(...)	(...)
4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	(...)	COMPETÊNCIA ESTADUAL
(...)	(...)	(...)	(...)
7739-0/02	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR	(...)	COMPETÊNCIA ESTADUAL
(...)	(...)	(...)	(...)
8621-6/02	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL	(...)	ALTO RISCO
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de novembro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 28.441, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e pela Lei Complementar nº 6.270, de 14 de outubro de 2025; e em atenção ao Ofício nº 554/2025 - GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00048.002410/2025-79), resolve

NOMEAR

SÍLVIA HELENA DE SOUSA BRITO, CPF nº 798.541. ***-**, para exercer o cargo de Assessor Técnico, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de dezembro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480415600032025

DECRETO Nº 28.442, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; em atenção ao Ofício - FMS nº 351/2025 - DRH-FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.071601/2025-98), resolve

NOMEAR

NOELLI TELES BACELAR RODRIGUES, CPF nº 016.747.***-**, para exercer o cargo de Diretor de Enfermagem (Hospital do Matadouro - Ozéas Sampaio), Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 21.11.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de dezembro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Administração Direta	4
Administração Indireta	9
Comissão de Licitação	14
Diário Oficial da Câmara	15
Ineditorial	15

ID: 000480415600042025

DECRETO Nº 28.446, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui a Comissão Intersetorial pela Infância e Adolescência do Município de Teresina, no âmbito do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; com base no Ofício nº 3854/2025-SEMCASPI (Processo Administrativo SEI nº 00049.012858/2025-09),

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Teresina com a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO a adesão do Município à Edição 2025-2028 do Selo UNICEF, iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), em cooperação com o Governo Federal, visando à melhoria das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência;

CONSIDERANDO as orientações contidas no Guia Metodológico do Selo UNICEF – Edição 2025–2028, que estabelece a criação da Comissão Intersetorial como instância responsável pela articulação, planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito do Selo UNICEF,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial pela Infância e Adolescência, no âmbito do Selo UNICEF – Edição 2025–2028, com a finalidade de articular, integrar e acompanhar as ações intersetoriais necessárias ao alcance dos Resultados Sistêmicos previstos no Guia Metodológico.

Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial:

I - elaborar o Plano de Ação Municipal do Selo UNICEF, de forma participativa e intersetorial;

II - monitorar o cumprimento das metas e entregas relacionadas aos seis Resultados Sistêmicos;

III - articular as políticas públicas setoriais de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura e Juventude;

IV - promover o envolvimento de adolescentes por meio do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA;

V - consolidar relatórios periódicos de acompanhamento e encaminhá-los à coordenação estadual do Selo UNICEF;

VI - manter interlocução permanente com o Articulador Municipal e com os Mobilizadores designados.

Art. 3º A Comissão Intersetorial será composta pelos seguintes membros:

I - Articulador Municipal do Selo UNICEF: Olavo José Ibiapina Almeida;

II - Mobilizadora de Adolescentes: Ione Cristina Dantas Ribeiro;

III - Mobilizadora do Resultado Sistêmico 1 – Saúde e Nutrição: Maria Luci Esteves Santiago;

IV - Mobilizadora do Resultado Sistêmico 2 – Educação: Letícia Ferro Gomes Madeira Campos;

V - Mobilizadora do Resultado Sistêmico 3 – Proteção contra Violências: Luciana de Paiva Dias;

VI - Mobilizador do Resultado Sistêmico 4 – Água, Saneamento, Higiene e Resiliência Climática: João Rodrigues de Azevedo Neto;

VII - Mobilizadora do Resultado Sistêmico 5 – Proteção Social: Elisângela Helena Pereira da Silva;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretaria Municipal de Governo
VIRGÍNIA GOMES DE MOURA BARROS
Procuradoria Geral do Município
SÉRGIO WILSON LOPES SOARES
Assistente Jurídico do Prefeito
MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
EDGAR CARNEIRO MACHADO FILHO
Secretaria Municipal de Finanças
ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA
Secretaria Municipal de Educação
MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
AIRTON FREITAS FEITOSA
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas
BESSAH ARAÚJO COSTA REIS SÁ
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
GERALDO JARQUES PEREIRA FILHO
Secretaria Municipal da Juventude
ROSA NEIDE LOPES MONTEIRO DA SILVA
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
JOSÉ NUNES FILHO
Secretaria Municipal de Defesa Civil
ROBERTO WAGNER CALIXTO TORRES
Secretaria Municipal de Segurança Pública
ELLYO JOSÉ TEIXEIRA PIO
Secretaria Municipal de Comunicação Social
JULIO FERRAZ ARCOVERDE
Secretaria Municipal de Articulação Institucional
JOSÉ GOMES DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
MIGUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO
Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia e Inovação

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
RAIMUNDO AURÉLIO DE MELO
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS
Presidente da Fundação Wall Ferraz
JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR
Presidente do IPMT
ALAN BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte
EULÁLIO GOMES CAMPELO FILHO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro
ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste
JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste
ALUISIO PARENTES SAMPAIO NETO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul
FRANCISCO DUARTE BARBOSA
Superintendente de Desenvolvimento Rural
CARLOS AUGUSTO DANIEL JÚNIOR
Superintendente da STRANS
VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO
Presidente da ETURB
EDSON MOURA SAMPAIO MELO
Diretor-Presidente da ARSETE



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2025- Nº 4.156 - 09 de dezembro de 2025

MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO
Secretário de Administração

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA
Gerente de Imprensa Oficial

KAIO LUAN RODRIGUES CARDEAL
Diagramador

Assinatura Digital



VIII - Mobilizador do Resultado Sistêmico 6 – Equidade Étnico-Racial: Joab Cavalcante Soares;

IX - Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI:

- a) Talita Kelly de Sousa Passos;
- b) Flávia Nayana Azevedo da Silva.

X - Fundação Municipal de Saúde – FMS: Emanuelle Dias Mendes;

XI - Secretaria Municipal de Educação – SEMEC: Priscilla Britto de Carvalho;

XII - Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOM: Germana Chaves Oliveira;

XIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM: Naisis Castelo Branco Andrade Farias;

XIV - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: Djan Moreira;

XV - Adolescentes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA:

- a) Keila Ribeiro de Sousa;
- b) Marley Jurandi Silva de Araújo.

XVI - Conselhos Tutelares:

- a) Danielle Ribeiro Fernandes;
- b) Melquisedeque Fernandes da Costa.

XVII - Associação Palotina para Educação e Cidadania – APEC: Teresinha de Jesus Ferreira do Nascimento Silva.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos da Comissão Intersetorial caberá ao Articulador Municipal do Selo UNICEF, que contará com o apoio técnico dos mobilizadores e das secretarias representadas.

Art. 5º A participação na Comissão Intersetorial será considerada de relevante interesse público, não gerando qualquer tipo de remuneração ou vínculo trabalhista.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de dezembro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480415600052025

PORTARIA Nº 964/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, em atenção ao Processo Administrativo SEI nº 00047.005485/2025-39, CONSIDERANDO a Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); CONSIDERANDO a Portaria nº 623, de 28.04.2023 (Licença de servidores públicos municipais para exercício de mandato classista junto ao SINDSERM – triênio 2023-2026); CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 2852/2025 - PJUD-DT-PGM, da Procuradoria-Geral do Município de Teresina, referente ao cumprimento de decisão judicial (Processo nº 0000467-93.2024.5.22.0003 - 3º Vara do Trabalho de Teresina) – na qual o juiz “determina ao Município de Teresina que cancele (...) as licenças classistas atualmente concedidas às servidoras e litisconsortes passivas Tatiana de Oliveira Teixeira, Cleide Ferreira Leão e Diana Pereira de Aquino, por estarem em desconformidade com as deliberações da Diretoria Colegiada da entidade sindical” –; e no Despacho 10480/2025-COE-RH-SEMA, todos constantes do Processo Administrativo SEI nº 00047.005485/2025-39, resolve revogar – especificamente – as licenças para exercício de mandato classista, constantes da Portaria nº 623, de 28.04.2023, concedidas às servidoras públicas municipais TATIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA (matrícula nº 55402, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC), CLEIDE FERREIRA LEÃO (matrícula nº 59162, da Secretaria Municipal de Educa-

ção - SEMEC) e DIANA PEREIRA DE AQUINO (matrícula nº 06310, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC), para o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina - SINDSERM, referentes ao triênio 2023-2026, devendo as referidas servidoras retornarem às suas atividades nos seus órgãos municipais de origem. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de novembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480415600062025

PORTARIA Nº 973/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 1747/2025/GAB/SEMEC (Processo Administrativo SEI nº 00044.026252/2025-43), resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 01.12.2025:

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
ECLESIVANIA VIEIRA GALVÃO	008.113.***-**	SECRETÁRIO DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL COM 25 TURMAS OU MAIS (E.M. CLIDENOR DE FREITAS SANTOS)	DAM-3
NILZA HENRIQUE MESQUITA FERREIRA	059.711.***-**	SECRETÁRIO DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL COM 25 TURMAS OU MAIS (E.M. GOVERNADOR CHAGAS RODRIGUES)	DAM-3
ANA CLAUDIA RODRIGUES VIANA	035.256.***-**	CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS (E.M. DOMINGOS AFONSO MAFRENSE)	DAM-4
PEDRO HENRIQUE DE SOUSA ARAÚJO	068.650.***-**	SECRETÁRIO DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL COM 25 TURMAS OU MAIS (E.M. POETA DA COSTA E SILVA)	DAM-3
SARA CAROLINE MENDES DOS SANTOS	068.422.***-**	SECRETÁRIO DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL COM 25 TURMAS OU MAIS (E.M. AMBIENTAL 15 DE OUTUBRO - PREFEITO FIRMINO FILHO)	DAM-3
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	073.815.***-**	CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS (E.M. JOCA VIEIRA)	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de dezembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480415600072025

PORTARIA Nº 975/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 350/2025 – DRH-FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.071585/2025-45), resolve NOMEAR LO-RAYNE CAVALCANTE DE CARVALHO, CPF nº 010.677.***-**, para exercer o cargo de Assessor de Equipe Técnica da FMS, Símbolo DAM-2, da Diretoria de Assistência Especializada, da Fundação Municipal de Saúde – FMS. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de dezembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480415600082025

PORTARIA Nº 976/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município; pela Lei Municipal nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001 (Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), com modificações posteriores; e, ainda, em atenção ao Ofício SEMEC nº 1637/2025, ao Despacho 1338/2025-GAB-SEMGGOV, ao Despacho 21749/2025-GAB-SEMEC, ao Despacho 5966/2025-COREG-SEMA, ao Despacho 10520/2025-COE-RH-SEMA e ao Despacho 1697/2025-GAB-SEMGGOV (Processo Administrativo SEI nº 00044.024572/2025-07), resolve nomear os seguintes aprovados/classificáveis no Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina, por meio do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN – Edital nº 02/2024, publicado no DOM nº 3.697, de 08.02.2024, republicado no DOM nº 3.708, de 28.02.2024, e seus aditivos, com resultado final homologado pelo Edital nº 02/2024/SEMEC/PMT, de 07.11.2024, publicado no DOM nº 3.887, de 11.11.2024 –,

para exercerem os cargos, abaixo especificados, na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC:

101 - PROF. 1º CICLO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO-POL				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	RESULTADO
305	1727122	MARIANA MICAELA REGO DA SILVA	AC	CLASSIFICÁVEL
306	1755120	DARCINY SAMARA OLIVEIRA DA SILVA	AC	CLASSIFICÁVEL
307	1778557	MEIRELE ALMEIDA RODRIGUES	AC	CLASSIFICÁVEL
308	1734754	JESSIANE THALLYSSA SOUSA VAZ	AC	CLASSIFICÁVEL
357	1766921	LUIZ EDUARDO DAS NEVES SILVA	PPP	CLASSIFICÁVEL
358	1726396	ROSILENE PEREIRA DOS REIS MACÊDO	PPP	CLASSIFICÁVEL
359	1775543	LEIDIANA DE SOUSA LEAL	PPP	CLASSIFICÁVEL
360	1737928	GIRLENE GARCEZ COSTA	PPP	CLASSIFICÁVEL
361	1757639	CLARA CAROLINE ANDRADE DA SILVA	PPP	CLASSIFICÁVEL
362	1807654	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NETO	PPP	CLASSIFICÁVEL
363	1775952	JANIQUELES CANDIDO DE LIMA	PPP	CLASSIFICÁVEL
364	1732500	FRANCISCA EDNA DA SILVA	PPP	CLASSIFICÁVEL
365	1738001	KÉSSIA OTÁVIA ROCHA SILVA	PPP	CLASSIFICÁVEL
366	1775143	GLEYCIANE DA SILVA PEREIRA	PPP	CLASSIFICÁVEL
367	1729505	LIVIA LORENA LIRA LOPES BORGES	PPP	CLASSIFICÁVEL
368	1775818	MOISES CARDOSO SILVA	PPP	CLASSIFICÁVEL
369	1788180	SUZANE LAURA SILVA DE CARVALHO	PPP	CLASSIFICÁVEL
370	1780660	GAIANE SILVA DA CRUZ CONSTÂNCIO PEREIRA	PPP	CLASSIFICÁVEL
371	1804097	ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	PPP	CLASSIFICÁVEL
372	1765344	VÂNIA SOUSA NASCIMENTO	PPP	CLASSIFICÁVEL
409	1803822	REJANE SOARES DA SILVA	PCD	CLASSIFICÁVEL
109 - PROF. 2º CICLO – ANOS FINAIS DO ENSINO FUND. DO 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA - 40H				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	RESULTADO
14	1805520	LUCAS GABRIEL LIMA VIANA	AC	APROVADO

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de dezembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480415600092025

PORTARIA Nº 977/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município; em atenção à Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); à Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal); com alterações posteriores; e em especial ao Despacho 5850/2025-COREG-SEMA; ao Despacho 10384/2025-COE-RH-SEMA; ao Despacho 10582/2025-COE-RH-SEMA; e ao Despacho 1470/2025-GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00044.013558/2025-80), resolve Tornar Sem Efeito as nomeações, abaixo relacionadas , constantes da Portaria nº 751, de 10.09.2025, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 4.097, de 12.09.2025, do Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina, por meio do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN – Edital nº 001/2024/SEMEC/PMT, de 07.02.2024, publicado no DOM nº 3.697, de 08.02.2024, com retificação publicada no DOM nº 3.708, de 28.02.2024, e seus Aditivos, e com resultado final homologado pelo Edital nº 01/2024/SEMEC/PMT, de 04.07.2024, publicado no DOM nº 3.796, de 04.07.2024, com retificação :

CARGO: Técnico de Nível Superior, Especialidade – Assistente Social

ORD.	CLASSIF.	NOME	MODALIDADE
01	06	MÔNICA PRESLEY FERRAZ	AC

CARGO: Assistente Técnico Administrativo, Especialidade – Auxiliar Educacional

ORD.	CLASSIF.	NOME	MODALIDADE
01	301	LUCINETE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO MOURA	AC
02	306	LAIRA ALMEIDA SANÇÃO	AC
03	311	EDILEUSA MATEUS DE SOUSA	AC
04	315	RANAÍSA BRAGA DA SILVA	AC
05	316	FILIPE JOSÉ SILVA CRUZ	AC
06	317	WARLEY SOUSA VISGUEIRA	AC
07	318	FRANCISCO THIAGO GALVÃO OLIVEIRA	AC
08	322	FLAYRA MARIA DOS SANTOS SOUSA	AC
09	324	REBECA SABÓIA MARTINS	AC
10	327	NAYRA RODRIGUES CARVALHO	AC
11	331	GISLANNE SOUSA CARVALHO	AC
12	333	CAIO VALENTIN PEREIRA FRANCO	AC
13	336	ALCIONIRA DA SILVA ALMENDRA	AC
14	338	NALDIMA HERTHALL AREIA LEÃO DOS SANTOS	AC
15	343	SANDRA MARIA ALVES PIRES	AC
16	347	JÉSSICA DE SOUSA DA ROCHA	AC
17	349	ADILA VICTÓRIA MACIEL FERREIRA DE MORAIS	AC
18	351	MARIA JOSILENE FARIAS DE CASTRO	AC
19	355	ADNALUSANE NUNES FERREIRA	AC

20	356	JOSÉ FERREIRA BRITO FILHO	AC
21	358	JANAINA DE SOUSA AMORIM	AC
22	363	JOANICE PEREIRA DE SENA	AC
23	367	CHARTEN ITALO SOARES MEDINA	AC
24	368	ELINE MARA OLIVEIRA NUNES	AC
25	370	ANNA KÁSSIA RODRIGUES DA SILVA	AC
26	372	LUCAS MACEDO VIEIRA	AC
27	373	ANTONIO FRANCISCO FERREIRA DA COSTA	AC
28	378	RUTE PEREIRA DE ANDRADE	AC
29	380	ELIZANDRO ELLEN MORAES SILVA	AC
30	989	EMANUELA OLIVEIRA DOS SANTOS PAIVA	PPP
31	1013	SOCORRO MARIA BARRETO SOUSA	PPP

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de dezembro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480415600102025

TERMO ADITIVO Nº 002/2025 - GAB/PREFEITO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO RECÍPROCA Nº 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRARAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TERESINA E, DO OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE PICOS. Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE TERESINA, e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE PICOS, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.553.804/0001-02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS, residente e domiciliado no Município de Picos – PI, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE PICOS, conforme a legislação vigente, em atenção ao Ofício no 188/2025, do Gabinete do Prefeito de Picos, e ao Ofício no 4539/2025 - GAB-PRES-FMS (Processo Administrativo SEI nº 00048.001577/2025-66), firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2025, referente à cessão, entre as partes, de servidores públicos, na forma que segue: OBJETO DO PRESENTE ADITIVO: retificar e ratificar, por mútuo acordo, a CLÁUSULA SEGUNDA, do Convênio nº 003/2025 que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE TERESINA e o MUNICÍPIO DE PICOS, para incluir, no Convênio, com efeitos a partir de 09.08.2025 até 31.12.2025, como cedidas, com ônus para o órgão de origem, as seguintes servidoras: I – O MUNICÍPIO DE TERESINA cederá ao MUNICÍPIO DE PICOS, com ônus para o órgão de origem, a seguinte servidora: - MACIANA MIRIAN DA SILVA, CPF nº 062.595.***.**, matrícula nº 116122, servidora pública municipal, ocupante do cargo Técnico de Nível Superior Saúde-Social 30h, especialidade Fisioterapeuta Generalista, da Fundação Municipal de Saúde - FMS. II – O MUNICÍPIO DE PICOS cederá ao MUNICÍPIO DE TERESINA, com ônus para o órgão de origem, a seguinte servidora: - SABRINA RODRIGUES LUZ, CPF nº 020.416.***.**, matrícula nº 31448-1, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Picos. DA RETIFICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO: o Convênio nº 003/2025 e seu Termo Aditivo ficam retificados e ratificados, em todos os seus termos, cláusulas e condições, não alterados neste instrumento, que aqueles se integram, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos. Teresina (PI), 6 de agosto de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS Prefeito de Picos

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420415600112025

PORTARIA Nº 254/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00080.000072/2025-10, RESOLVE: COLOCAR

à disposição da Secretaria Municipal de Articulação Institucional - SEMAI, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2025, o(a) servidor(a) IRANEIDE CRISTINA ARAUJO VIANA, matrícula nº 4645, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior Saúde-Social/Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, retroagindo seus efeitos a partir de 01.11.2025. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Educação

ID: 000440415600122025

PORTARIA Nº 663/2025/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMT, e observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.015128/2025-79, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor VICTOR VINICIUS SOUSA BEZERRA, CPF nº 042.***.***-08, Gerente Executivo, Matrícula nº 113773, lotado na Gerência de Administração da SEMEC, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato Nº 075/2025/SEMEC/PMT, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a empresa BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.196.889/0001-43; II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, em Teresina, 02 de dezembro de 2025. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC.

ID: 000440415600132025

PORTARIA Nº 664/2025/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.015128/2025-79, RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora NOELY MARIA DE ARAUJO MARQUES, CPF nº 498.***.***-87, Chefe de Divisão, Matrícula nº 6212, lotada na Gerência de Informática - GI da SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 075/2025/SEMEC/PMT, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a empresa BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.196.889/0001-43 para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, em Teresina, 02 de dezembro de 2025. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC.

ID: 000440415600142025

PORTARIA Nº 671/2025/GAB/SEMEC. Altera a Portaria nº 404/2025/GAB/SEMEC, de 19 de agosto de 2025, que "Designa Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação de Bens Inservíveis e dá outras providências." O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008 e na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores; CONSIDERANDO especialmente a necessidade de monitoramento e avaliação dos bens inser-

víveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 9.373/2018, RESOLVE Art. 1º SUBSTITUIR a servidora MARIA DE FÁTIMA BARROS VILARINHO, CPF nº ***.124.153-**, Professora - GA/SEMEC, pelo servidor MARCOS SOARES FERREIRA, CPF nº ***.951.673-**, Auxiliar Administrativo - GA/SEMEC, como membro da Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação de Bens Inservíveis da Secretaria de Educação do Município de Teresina. Art. 2º DESIGNAR o servidor ADALBERTO ANTÔNIO MACHADO, CPF nº ***.161.393-**, Auxiliar Administrativo - GMC/SEMEC, como membro da Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação de Bens Inservíveis da Secretaria de Educação do Município de Teresina. Art. 3º PERMANECER inalteradas as demais disposições da Portaria nº 404/2025/GAB/SEMEC, de 19 de agosto de 2025 Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Teresina-PI, 02 de dezembro de 2026. -- assinado eletronicamente -- Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440415600152025

PORTARIA Nº 672/2025/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMT, e observando também o que consta nos autos do processo SEI! nº 00044.023131/2025-17, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor VICTOR VINICIUS SOUSA BEZERRA, CPF nº 042.625.***-**, Gerente Executivo, Matrícula nº 113773, lotado na Gerência Administrativa - GA da SEMEC, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO dos Termos de Contratos, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e as empresas mencionadas no ANEXO I desta Portaria; II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos; III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, em 03 de dezembro de 2025. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC. ANEXO I. Nº DO CONTRATO: 072/2025/SEMEC/PMT. CONTRATADA(O): KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA, nome fantasia "KELEDU COMÉRCIO", inscrita no CNPJ nº 19.590.049/0001-70; Nº DO CONTRATO: 074/2025/SEMEC/PMT, CONTRATADA(O): GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.175.426/0001-14. OBJETO DO(S) CONTRATO(S): AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC.

ID: 000440415600162025

PORTARIA Nº 673/2025/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.023131/2025-17, RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA BARROS VILARINHO, CPF nº 228.124.***-**, Chefe de Divisão, Matrícula nº 3566, lotada na Divisão de Compras - DCOM da SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) dos Termos de Contratos, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e as empresas mencionadas no ANEXO I desta Portaria, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do(s) referido(s) contrato(s); II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SE-

MEC/PMT, em 03 de dezembro de 2025. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação – SEMEC. ANEXO I. Nº DO CONTRATO: 072/2025/SEMEC/PMT. CONTRATADA(O): KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA, nome fantasia “KELEDU COMÉRCIO”, inscrita no CNPJ nº 19.590.049/0001-70; Nº DO CONTRATO: 074/2025/SEMEC/PMT, CONTRATADA(O): GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.175.426/0001-14. OBJETO DO(S) CONTRATO(S): AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460415600172025

PORTARIA Nº 772, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 130.651,00 (CENTO E TRINTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 130.651,00 (CENTO E TRINTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU - SUL	16.001.04.122.0017.2.867 - ADMINISTRAÇÃO DA SDU - SUL	3.3.90.92	500	130.651,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMPAN	06.001.04.122.0017.2.018 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMPLAN	4.4.90.51	500	130.651,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 09 de dezembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 08/12/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 772, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação, com autorização expressa do Secretário Municipal de Planejamento, para cobertura de despesas com aluguel de veículos a fim de viabilizar a regular execução contratual, visto que o órgão anexou o formulário incorreto de solicitação de créditos e que isso só foi identificado após o encerramento do prazo previsto no Decreto nº 28.428/25 - referente ao encerramento do exercício financeiro de 2025 - impossibilitando a publicação da suplementação no período originalmente estabelecido. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O saldo anulado da ficha indicada não prejudicará o andamento do órgão no exercício vigente. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R\$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R\$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R\$ 491.545.537,34
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R\$ 1.492.386.062,66
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	8,67%

ID: 000460415600182025

PORTARIA Nº 773, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 1.334.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 1.334.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.001.10.121.0046.7.193 - EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM EP	3.3.50.43	500	1.334.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.001.10.121.0046.7.193 - EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM EP	3.3.90.39	500	1.334.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 09 de dezembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

(01/01/2025 a 08/12/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 773, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação para atender ao objeto referente à Emenda Parlamentar 062025, de autoria do Vereador Luís André. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Não se aplica. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R\$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R\$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R\$ 491.545.537,34
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R\$ 1.492.386.062,66
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	8,67%

ID: 000460415600192025

PORTARIA Nº 774, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 1.700,00 (UM MIL, SETECENTOS REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com

suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 1.700,00 (UM MIL, SETECENTOS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU-SE	26.001.04.122.0017.2.167 - ADMINISTRAÇÃO DA SDU - SUDESTE	3.3.90.39	500	1.700,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU-SE	26.001.04.122.0017.2.167 - ADMINISTRAÇÃO DA SDU - SUDESTE	3.3.90.37	500	1.700,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 09 de dezembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 08/12/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 774, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais SUPLEMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA DO HABITE-SE. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O SALDO ANULADO NA FICHA INDICADA NÃO PREJUDICARÁ O ANDAMENTO DO ÓRGÃO NO EXERCÍCIO VIGENTE. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R\$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R\$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R\$ 491.545.537,34
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R\$ 1.492.386.062,66
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	8,67%

*Secretaria Municipal de Cidadania,
Assistência Social e Políticas Integradas*

ID: 000490415600202025

RESOLUÇÃO Nº 37/2025 – CMDCAT. Teresina, 04 de dezembro de 2025. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT, órgão paritário, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 3.208 de 31 de julho de 2003, no uso das suas atribuições legais. CONSIDERANDO deliberação do colegiado na 12ª Reunião Extraordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2025, RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar a vigência dos certificados das instituições com seus registros vencidos, exclusivamente aquelas que solicitaram o pedido de renovação de registro até o dia 12 de dezembro de 2025. Art. 2º - As instituições que formalizaram o pedido de renovação de registro até o dia 12 de dezembro de 2025 terão seus certificados válidos por 90 dias a contar da data da aprovação da resolução. Art.

3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Djan Moreira, Presidente do CMDCAT.

ID: 000490415600212025

RESOLUÇÃO Nº 38/CMDCAT. Teresina, 04 de dezembro de 2025. Dis- põe sobre ratificação da composição das Comissões de Trabalho Permanen- tes do Biênio 2024-2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT. O Conselho Municipal dos Direi- tos da Criança e do Adolescente de Teresina - CMDCAT, órgão paritário, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 3.208, de 31 de julho de 2003, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO deliberação por unanimidade deste colegiado na 12ª Reunião extraordinária realizada no dia 04 de dezem- bro de 2025 do CMDCAT; CONSIDERANDO Lei 3.208 de 31 de Julho de 2003; CONSIDERANDO Regimento Interno do CMDCAT, de acordo com os artigos: 18,19 e 20; CONSIDERANDO Realização da 1ª Reunião Extra- ordinária no dia 15/02/2024, que Constituiu as 03 (três) Comissões de Tra- balho Permanentes, que devem ser compostas de forma paritária por OG's e OSC's; CONSIDERANDO Realização da 12ª Reunião Extraordinária no dia 04/12/2025, RESOLVE: Art.1º - Ratificar a composição das Comissões de Trabalho Permanentes do CMDCAT, sendo: I – COMISSÃO DE GA- RANTIA DE DIREITOS E ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES: 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN- TO ECONOMICO E TURISMO – SEMDEC; 2) FUNDAÇÃO MUNICI- PAL DE SAÚDE – FMS; 3) FUNDAÇÃO CULTURAL MONSENHOR CHAVES – FCMC; 4) FAZENDA DA PAZ; 5) CENTRO DE REINTE- GRAÇÃO E INCENTIVO A ADOÇÃO – CRIA; 6) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERESINA – APAE. II – CO- MISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL: 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLITICAS INTEGRADAS – SEMCASPI; 2) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC; 3) ASSOCIA- ÇÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – ANBEAS; 4) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CO- ORDENAÇÃO – SEMPLAN; 5) AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA – ASA; 6) FUNDAÇÃO PADRE ANTONIO DANTE CIVIERO – FUNAC. III – COMISSÃO TEMÁTICA DE COMUNICAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS: 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL; 2) SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – SEMJUV; 3) FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PAZ; 4) ORGANIZAÇÃO PONTO DE EQUILÍBRIO – OPEQ. Art. 2ª - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DJAN MOREI- RA, Presidente do CMDCAT.

Secretaria Municipal de Defesa Civil

ID: 000520415600222025

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 01/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI 00052.000738/2025-15 CLAUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRA- TANTES DEVEDOR: o Município por meio da Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEF, CNPJ 06.554.869/0024-50, com endereço na rua Amapá, nº 160, bairro Ilhotas, Teresina-PI. CEP 64002-150, telefone (86) 99514-2250, e-mail secretariadesefesacivilthe@gmail.com . CREDORA: Inovar Soluções Ltda, CNPJ: 47.899.815/0001-18, com endereço na aveni- da Eduarda Costa, nº 2930, bairro Pedra Miúda, Teresina-PI, telefone (86) 99518-7979, e-mail inovardistribuidorapi@gmail.com, representada pelo senhor Francisco José de Macedo Gomes, CPF 281.533.138-19, residen- te e domiciliado no residencial Eduardo Costa, nº 24, Quadra Z38, Parque Sul, Teresina-PI, CEP 64036-800. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas neste documen- to. CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO A presente contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O motivo de não ter sido realizada por meio eletrônico encontra guarida no fato de que a Secretaria Municipal de Defesa Civil na época da decisão pela contratação direta encontrava-se completamente desabastecida dos materiais necessá- rios no momento em que a cidade passava pelas intempéries provocadas pela quadra chuvosa de 2025, exigindo-se maior agilidade ante a premente situação supra descrita para a aquisição destes. Ademais, tendo em vista que se iniciava uma nova administração e que não havia nenhum contrato em

vigor para que fossem efetuadas as compras, essa foi a razão para tal feito. Tornando-se nulos os seguintes contratos: aquisição de gêneros alimentícios (CONTRATO/DISPENSA 01/2025), de materiais de limpeza (CONTRATO/DISPENSA 02/2025), de expediente e operacionais (CONTRATO/DISPENSA 03/2025), de equipamentos de proteção individual EPIs (CONTRATO/DISPENSA 05/2025) e de materiais permanentes (CONTRATO/DISPENSA 06/2025), a Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEF reconhece o dever de indenizar a credora no montante de R\$ 160.271,11 (cento e sessenta mil, duzentos e setenta e um reais e onze centavos), sendo esse valor reconhecido. PARAGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria Municipal de Defesa Civil (SEMDEF), em obediência ao artigo 149 da Lei nº 14.133/2021 e ao artigo 884, parágrafo único, do Código Civil, tendo em vista o fornecimento dos itens constantes nos contratos/dispensas elencados no cuput desta cláusula, resultando no valor de R\$ 160.271,11 (cento e sessenta mil, duzentos e setenta e um reais e onze centavos), conforme consta nas notas fiscais nº 194, 224 (PROCESSO SEI 00052.000370/2025-57), nº 196,226 (PROCESSO SEI 00052.000371/2025-30), nº 195,225 (PROCESSO SEI 00052.000373/2025-73), nº 198 (PROCESSO SEI 00052.000543/2025-42), nº 199 (PROCESSO SEI 00052.000544/2025-15). PARAGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa para fornecimento dos itens insertos nas notas fiscais supramencionadas encontrava lastro em vínculo contratual em favor da empresa Inovar Soluções Ltda, sendo essa contratação feita, excepcionalmente, por meio de dispensa de licitação, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 160.271,11 (cento e sessenta mil, duzentos e setenta e um reais e onze centavos). PARAGRAFO TERCEIRO – O fornecimento dos produtos adquiridos conforme notas fiscais e seus respectivos processos SEI, informadas no parágrafo primeiro desta cláusula, foram efetuados pela empresa no período de 2 de junho 2025 a 19 de novembro de 2025. PARAGRAFO QUARTO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, em novação ou transação e vigorará imediatamente. CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA SOBRE O MOTIVOS DE RECONHECIMENTO O reconhecimento de dívida está amparado no artigo 37 da Constituição Federal, que determina a observância dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, bem como nos artigos que tratam da boa-fé e do enriquecimento sem causa no Código Civil (artigo 884). Além disso, a responsabilização caso exista falha no cumprimento das formalidades deve ser direcionada ao servidor que deu causa a eventual irregularidade, sem prejudicar o credor que agiu de maneira legítima. Diante do exposto, justifica-se o reconhecimento de dívida em favor do credor: Inovar Soluções Ltda, CNPJ: 47.899.815/0001-18, com a adoção de medidas para a quitação do valor devido. Recomenda-se, adicionalmente, a apuração das responsabilidades e caso se comprove alguma irregularidade, sejam aplicados os dispositivos legais, para evitar reincidências de irregularidades similares. CLAUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Defesa Civil, classificada como corrente, com a natureza de despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições, tendo sido empenhada. CLAUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL Fica estabelecido que, no pagamento das notas fiscais nº 194, 224 (PROCESSO SEI 00052.000370/2025-57), nº 196,226 (PROCESSO SEI 00052.000371/2025-30), nº 195,225 (PROCESSO SEI 00052.000373/2025-73), nº 198 (PROCESSO SEI 00052.000543/2025-42), nº 199 (PROCESSO SEI 00052.000544/2025-15), apresentadas e listadas neste termo de quitação, processo SEI nº 00052.000738/2025-15, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação à Secretaria Municipal de Defesa Civil do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais. O Devedor reconhece e se compromete a pagar a dívida ora reconhecida no valor de R\$ 160.271,11 (cento e sessenta mil, duzentos e setenta e um reais e onze centavos), conforme os termos acordados entre as partes. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA A vigência deste Termo de Quitação será de doze meses a contar da data de sua assinatura. CLAUSULA SÉTIMA- ASSINATURA E AUTORIZAÇÃO DAS PARTES Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Administração Pública. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor. Teresina-PI, 5 de dezembro de 2025 JOSÉ NUNES FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DAIANA KEILLA DA SILVA INOVAR SOLUÇÕES LTDA

Secretaria Municipal da Juventude

ID: 000570415600232025

TERMO DE FOMENTO Nº 17/2025 – SEMJUV. PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 00057.000436/2025-62. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEMJUV CELEBRA O PRESENTE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO 29 DE ABRIL, INSCRITA NO CNPJ 10.846.119/0001-33, COM SEDE RUA CICERO CARVALHO, BAIRRO PLANALTO ININGA, CEP: 64000-000, TERESINA/PI, REPRESENTADA PELA SR. FLAVIO IGOR PEREIRA DE CARVALHO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 00057.000436/2025-62. E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, NA LEI Nº 13.019, NA LEI Nº 13.204, NO DECRETO Nº 8.726, NA LEI MUNICIPAL 3.863, DECRETO Nº 16.802. O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A EXECUÇÃO DO PROJETO “VEM PRA PRAÇA”, CONFORME CONSTA DETALHADAMENTE NO PLANO DE EXECUÇÃO. AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO PROJETO ESTÃO ORÇADAS NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NOS TERMOS DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES, CONFORME O PLANO DE TRABALHO. O PRESENTE TERMO DE FOMENTO VIGERÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PARA A CONSECUÇÃO DE SEU OBJETO. DATA DA ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2025. SIGNATÁRIOS: GERALDO JARQUES PEREIRA FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEMJUV E FLAVIO IGOR PEREIRA DE CARVALHO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO 29 DE ABRIL.

ID: 000570415600242025

TERMO DE FOMENTO Nº 18/2025 – SEMJUV. PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 00057.000492/2025-05 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEMJUV CELEBRA O PRESENTE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO CASA PIAUIENSE, INSCRITA NO CNPJ 23.129.054/0001-57, COM SEDE RUA TELEGRAFISTA FRANCISCO MEDEIROS, 1070, BAIRRO PARQUE ALVORADA, CEP: 64005-280, TERESINA/PI, REPRESENTADA PELA SRA. VERÔNICA BANDEIRA ROCHA BARBOSA, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 00057.000492/2025-05. E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, NA LEI Nº 13.019, NA LEI Nº 13.204, NO DECRETO Nº 8.726, NA LEI MUNICIPAL 3.863, DECRETO Nº 16.802. O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A EXECUÇÃO DO PROJETO “PROJETO CONEXÃO JOVEM”, CONFORME CONSTA DETALHADAMENTE NO PLANO DE EXECUÇÃO. AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO PROJETO ESTÃO ORÇADAS NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NOS TERMOS DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES, CONFORME O PLANO DE TRABALHO. O PRESENTE TERMO DE FOMENTO VIGERÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PARA A CONSECUÇÃO DE SEU OBJETO. DATA DA ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2025. SIGNATÁRIOS: GERALDO JARQUES PEREIRA FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – SEMJUV, E VERÔNICA BANDEIRA ROCHA BARBOSA, PRESIDENTE DO INSTITUTO CASA PIAUIENSE.

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

ID: 000310415600252025

JUSTIFICATIVA. Considerando que a oferta dos serviços executados pela Política Municipal desenvolvida para as Mulheres em Teresina, com suas especificidades e seu caráter transversal, podem ser executadas também em parceria com as Organizações da Sociedade Civil, em que pese o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a Administração Pública dispensar chamamento público; considerando o cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014 e em respeito ao Decreto Municipal nº 16.802/2017, passa a expor os fundamentos de fato e de direito da justificativa da dispensa de chamamento público, a seguir expostos: É imprescindível a formalização

excepcional de Termo de Colaboração por dispensa de chamamento público, para continuidade do SERVIÇO FLORESCEM – UNIDADE SALOBRO, com base no artigo 16, IV, do Decreto 16.802/2017, que permite a dispensa de realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. A continuidade do Serviço Florescer é de suma importância para o empoderamento feminino e fortalecimento da rede especializada de atendimento à mulher em situação de violência, para o cumprimento da gestão e fomentação de políticas públicas para mulheres e para o desenvolvimento político, social e econômico. Conforme determina a Lei Municipal nº 5.614/2021, que dispõe sobre o Serviço de Atendimento Integral às Mulheres e Suas Crianças: Florescer (Anteriormente denominado Amor de Tia), a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres é responsável pela coordenação e articulação de parcerias para a execução do Serviço. O Plano de Trabalho anexado ao presente processo, destaca e demonstra a importância do trabalho executado pelo Programa, uma vez que suas atividades buscam de forma efetiva o fortalecimento de vínculos familiares, os cuidados com a primeira infância e o empoderamento econômico e social da mulher, além da satisfação e mudanças na vida das pessoas assistidas pelo Serviço Florescer, que será executado pela Fundação Cajúina em parceria com a SMPM. A Organização da Sociedade Civil Fundação Cajúina é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública através da Lei Estadual 5.899 de 07 de Outubro de 2009, apta a funcionar por meio do estatuto e legislação vigente, conforme Atestado nº 19/2011 – 25ª PJ, da Procuradoria Geral da Justiça. A entidade é uma Instituição de Assistência Social focada em ações e projetos sociais, com a premissa de fortalecer políticas públicas, a articulação de parcerias e a promoção do bem estar social. Por ser uma instituição comprometida no enfrentamento e prevenção da marginalização social das crianças, dos jovens e adultos, especificamente mulheres em situação de vulnerabilidade social e violência, busca a qualificação da mão de obra, visando o aumento da renda familiar, combatendo a miséria, propiciando uma melhor qualidade de vida aos menos favorecidos. Atendendo, portanto, aos objetivos e finalidades do Serviço. Ressalta-se que a entidade possui uma expressiva atuação na área de trabalhos sociais e, em observação aos documentos constantes no processo em tela, está em situação regular com todas as obrigações legais e tributárias e apresenta experiência comprovada no atendimento ao público específico do Serviço em questão. O Plano de Trabalho do Serviço de Atendimento Integral às Mulheres e Suas Crianças: Florescer, apresenta a metodologia, objetivos e metas a serem executadas com o escopo de atingir as finalidades do programa, definindo as diretrizes e as responsabilidades da entidade executora referente à unidade do Serviço Florescer. Justificativa 13924514 SEI 00031.000677/2025-93 / pg. 1 Vale destacar que o assessoramento e monitoramento do Serviço de Atendimento Integral à Mulher e suas Crianças: Florescer Salobro, através da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM, dar-se por meio da Gerência de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Diante do exposto, esta Secretaria entende pela dispensa do Chamamento Público, em respeito à Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 16.802/17 e aos Princípios que regem a Administração Pública, bem como ao cumprimento de todas as diretrizes e instrumentos legais citados anteriormente, em que pese a continuidade do Serviço de Atendimento integral a mulher e suas crianças: Florescer unidade Salobro e a sua importância para o Município de Teresina no enfrentamento à violência e no empoderamento econômico e social da mulher, entendendo que a parceria firmada com a Entidade da Sociedade Civil dar-se por meio do Termo de Colaboração. Teresina, 03 de dezembro de 2025. ROSA NEIDE LOPES MONTEIRO DA SILVA Secretária da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM.

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Processamento de Dados

ID: 000210415600262025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025 – PRODATER. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00021.000948/2025-66, CONTRATANTE: EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER, CNPJ Nº 41.263.013/0001-30, COM SEDE NA RUA FIRMINO PIRES, 379 - CENTRO (SUL), TERESINA - PI, 64070-070. CONTRA-

TADA: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 14.926.785/0001-32, SEDIADA NA RUA SIMPLÍCIO MENDES, 903, CENTRO, TERESINA – PI, REPRESENTADA POR JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR, SÓCIO ADMINISTRADOR, RG.: 1.263.849 SSP-PI. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS, ATRAVÉS DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER/SECTI”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DA LICITAÇÃO (ART. 29, INCISO II, LEI Nº 13.303/16). O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR GLOBAL R\$ 49.680,00 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS). O CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO ENQUANTO HOUVER NECESSIDADE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 21001.04.126.0021.2.299 - GERIR A POLÍTICA DE TIC (PDTIC); DESPESA: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – GERAL. ASSINADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINAM PELA CONTRATANTE: PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER: MIGUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO E PELA CONTRATADA: JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR.

ID: 000210415600272025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025 – PRODATER. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00021.000949/2025-39, CONTRATANTE: EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER, CNPJ Nº 41.263.013/0001-30, COM SEDE NA RUA FIRMINO PIRES, 379 - CENTRO (SUL), TERESINA - PI, 64070-070. CONTRATADA: LP TOTAL SERVICE, CNPJ: 10.846.808/0001-48, SEDIADA NA RUA MANOEL DA PAZ, 1676 – BAIRRO: MACAÚBA – TERESINA, REPRESENTADA POR LUCIANO RODRIGUES NOGUEIRA BARROS, CPF: 727.709.883-87. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAR LAUDO TÉCNICO E REALIZAR A RETIRADA COMPLETA DO GRUPO GERADOR DE 50 KVA E DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DO DATA CENTER DA PRODATER, COM RECOMPOSIÇÃO SEGURA DA REDE REMANESCENTE DEVIDO À DESATIVAÇÃO DO AMBIENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DA LICITAÇÃO (ART. 29, INCISO II, LEI Nº 13.303/16). O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR GLOBAL DE R\$ R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS). O CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO ENQUANTO HOUVER NECESSIDADE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 21001.04.126.0021.1.340 - MODERNIZAÇÃO DO DATA CENTER. DESPESA: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA. FONTE: 1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – GERAL. ASSINADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINAM PELA CONTRATANTE: PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER: MIGUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO E PELA CONTRATADA: LUCIANO RODRIGUES NOGUEIRA BARROS.

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

ID: 000660415600282025

PORTARIA Nº 20/2025. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 06/2025 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTONIEL MACHADO RIBEIRO, CPF Nº 446.413.623-00; II – Fiscal Titular: LINDALVA MARIA DE MEDEIROS, CPF Nº 226.937.693-53. Art. 2º Compete aos servidores,

designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 03/2025. II - CONTRATADO: BRENDA DE CASSIA SILVA DE SOUSA, CNPJ sob o nº 31.058.074/0001-02. III- VIGÊNCIA: A presente portaria terá vigência de 6 (seis) meses. Art. 3º: Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 28 de novembro de 2025. Raimundo Aurélio de Melo, Presidente da FMC.

ID: 000660415600292025

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2025. ATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO. O presente documento trata-se do ATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO, para formalização do Termo de Fomento com o Associação Maria Joana - ASMAJ. O Município de Teresina, através da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC informa que procederá com o Chamamento Público Dispensado de nº 17/2025. A celebração do Termo de Fomento justifica-se por chamamento público dispensado, tendo em vista que o recurso é proveniente da Emenda Parlamentar nº 04/2025 - Ver. Aloísio Sampaio em conformidade ao disposto Lei Federal nº 13.019/2014, art. 29, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como pelo Decreto Municipal nº 16.802/2017, art. 14, §2º, e alterações posteriores, conforme transcrição a seguir: “Art. 14. A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela Administração Pública Municipal, por meio de chamamento público, que deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados. § 2º Os termos de fomento ou de colaboração, que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais, e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações posteriores”. A Lei Federal 13.019/2014 aduz em seu art. 29: “Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.” Considerando que a atual jurisprudência e legislação consideram existentes três modalidades nas situações onde não cabe, ou pode ser facultada, a realização de chamamento público, quais sejam: chamamento público por dispensa, por inexigibilidade ou dispensado, este último quando custeados com recursos financeiros advindos de emenda parlamentar, conclui-se que o presente termo de fomento com recursos advindos de emenda parlamentar, trata-se da modalidade de chamamento público dispensado. No caso em análise, em conformidade com o art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, e art. 14, §2º, do Decreto Municipal 16.802/2017 e alterações posteriores, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento, listado abaixo, sem a realização de Chamamento Público. PROCESSO Nº 00046.002773/2024-81. TERMO DE FOMENTO Nº 17/2025. CONCEDENTE: FMC. ENTIDADE/CNPJ: ASSOCIAÇÃO MARIA DO AMPARO. OBJETO: PROJETO MUSICA PARA A CIDADE. VIGÊNCIA: DEZEMBRO DE 2025. VALOR: R\$ 183.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 23. Unidade: 001. Fonte: 1500100. Ficha: 74. Dotação Orçamentária: 23001. 13451 0046 7.135 – Realizar atividades e serviços com recursos de Emendas Parlamentares - FCMC. Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14, §2º, Decreto Municipal 16.802/17, nos termos do Art. 29, da Lei Federal 13.019/14. Providencie-se o cumprimento das medidas previstas no §1º do art. 32 da Lei 13.204/2015 e art. 19 do Decreto Municipal 16.802/2017 e alterações posteriores.

ID: 000660415600302025

TERMO DE FOMENTO Nº 17/2025. ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL MARIA DO AMPARO – AAMA, inscrita sob o CNPJ: 26.912.526/0001-31, com sede na Rua Monsenhor Gil, nº. 2720, Sala B, Frei Serafim, Teresina-PI, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, representado neste ato por seu gerente geral, Sra. NEUDA MARIA DE OLIVEIRA FARIAS, portador do CPF nº 358.649.313-49. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: O presente Termo de Fomento, em referência a Emenda Parlamentar nº 04/2025 - Ver. Aloísio Sampaio, processo administrativo eletrônico nº 00046.002744/2024-88, tendo por objeto a promoção um grande encontro cultural no coração de Teresina, por meio da realização do evento “Música para a Cidade”, valorizando artistas

locais e regionais e garantindo ao público o acesso gratuito à música em suas mais diversas expressões, conforme detalhado no Plano de Trabalho. DOS RECURSOS FINANCEIROS: 3.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais). 3.2 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá para execução do presente Termo de Fomento os recursos no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), única parcela, correndo a despesa à conta do: Órgão: 23. Unidade: 001. Fonte: 1500100. Ficha: 69. Dotação Orçamentária: 23001. 13451 0046 7.135 – Realizar atividades e serviços com recursos de Emendas Parlamentares - FCMC. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica. 3.3 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento de R\$183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais) relativamente a os serviços dados a título de contrapartida. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura, e a para a execução de seu objeto de 05 de dezembro a 31 de dezembro de 2025, conforme Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025. Assinam: RAIMUNDO AURELIO DE MELO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E, LUCIDIO FERREIRA PAIVA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC.

ID: 000660415600312025

CONTRATO Nº 06/2025. CONTRATADO: 54.157.388 BRENDA DE CASSIA SILVA DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 54.157.388/0001-68, com sede AV ZEQUINHA FREIRE, Nº 5416, Vale quem tem, Teresina/PI, que tem como representante BRENDA DE CASSIA SILVA DE SOUSA portador do CPF Nº 056.391.493-96. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES - FMC, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Félix Pacheco, 1440, Centro, CEP 64.001-160, Teresina-PI, com CNPJ: 10.332.617/0001-68 por intermédio de seu Presidente, em exercício, Sr. RAIMUNDO AURÉLIO DE MELO, inscrito sob o CPF nº 106.074.203-91 e RG nº 325771. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal, a contratação por tempo determinado da empresa especializada em produção musical, BRENDA DE CASSIA SILVA DE SOUSA para executar o Festival de Bandas que acontecerá nos dias 28 e 29 de novembro do presente ano, no Palácio da Música, dentro do projeto “FESTBANDAS” realizado por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DO VALOR: A CONTRATADA receberá com de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O respectivo valor é referente ao serviço a ser realizado pela CONTRATADA. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 41; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2567 – Execução do Programa Arte na Praça. VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 105, caput da Lei 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2025. Assinam: RAIMUNDO AURELIO DE MELO, CONTRATANTE E, BRENDA DE CASSIA SILVA DE SOUSA, CONTRATADO.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450415600322025

PORTARIA Nº 458/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025. DESIGNA GESTOR titular e suplente Do CONTRATO Nº 316/2025, REFERENTE ao p.e Nº 90052/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA qualis soluções para saúde Ltda. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública, CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) ERIKA BARBOSA DOS SANTOS BRITO, Gerente de Apoio Administrativo-HUT, Matrícula: 042033, Lotação: HUT, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DO CONTRATO nº 316/2025, REFERENTE ao p.e Nº 90052/2025, referente ao processo administrativo nº 00045.018686/2025-90, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a empresa qualis soluções para saúde Ltda. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) FERNANDO JOSÉ CORREIA PORTO NUNES,

Diretor Administrativo-HUT, Matrícula: 29717, Lotação: HUT, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, data da assinatura eletrônica LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450415600332025

PORTARIA Nº 459/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025. DESIGNA FISCAL TITULAR e suplente Do CONTRATO Nº 316/2025, REFERENTE ao p.e Nº 90052/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA qualis soluções para saúde Ltda. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública, CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCOS SERRA DE LOBÃO VERAS, Gerente Médico da Agência Transfusional-HUT, Matrícula: 114226, Lotação: HUT, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de FISCAL DO CONTRATO Nº 316/2025, REFERENTE ao p.e Nº 90052/2025, referente ao processo administrativo nº 00045.018686/2025-90, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a empresa qualis soluções para saúde Ltda. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) SANDRA LINHARES CALDAS, Técnica em Patologia-HUT, Matrícula: 59913, Lotação: HUT, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os(as) referidos(as) servidores(as) adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, data da assinatura eletrônica LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450415600342025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2025; PROCESSO Nº 00045.018686/2025-90; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: QUALIS SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 32.661.819/0001-96; OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE REAGENTES IMUNOHEMATOLÓGICOS (TÉCNICA EM TUBO), PARA REALIZAÇÃO DE TESTE TRANFUSIONAL (PESQUISA E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES, PROVA DE COMPATIBILIDADE TRANSFUSIONAL, INVESTIGAÇÃO DE ANEMIAS HEMOLÍTICAS AUTOIMUNES E PERINATAIS), QUE POSSIBILITA A LIBERAÇÃO DE SANGUE PARA A TRANSFUSÃO DE PACIENTES INTERNADOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HUT (HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA), NAS CON-

DIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO. VALOR R\$ 22.865,96 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E, PELA CONTRATADA: ANDREIA SIMÕES DA VEIGA CANABRAVA.

ID: 000450415600352025

EXTRATO DE CONVÊNIO DRH-FMS Nº 09/2025; REF. PROCESSO N. 00045.065190/2025-50; PRIMEIRA CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB O Nº 05.522.917/0001-70; SEGUNDA CONVENIENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ SOB O Nº 06.553.564/0001-38; OBJETO: CONCESSÃO DE CAMPOS DE PRÁTICAS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA NA ÁREA PEDIATRIA DA SEGUNDA CONVENIENTE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA PRIMEIRA CONVENIENTE; VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS; DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025; ASSINA PELA PRIMEIRA CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; ASSINA PELA SEGUNDA CONVENIENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ.

ID: 000450415600362025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº 00045.031401/2025-68. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 36.590.911/0001-63. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R\$12.000,70 (DOZE MIL SETENTA REAIS). BENS: MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF Nº 7241, 7253, 7272 E 7327. ORDEM DE FORNECIMENTO HOSPITAL DO MONTE CASTELO /2025. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR.

ID: 000450415600372025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA, PROCESSO Nº 00045.003129/2025-22 , INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: CLG TREINAMENO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ Nº 46.875.281/0001-27. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R\$5.991,00 (CINCO MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E UM REAIS). BENS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF Nº 734, ORDEM DE FORNECIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO /2025. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: JULIANA VERZANI LIMA DE ALMEIDA.

ID: 000450415600382025

EXTRATO DA ERRATA AO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA, REF. PROCESSO Nº: 00045.011389/2025-05. VINCULADO AO PROCESSO Nº 00045.038062/2025-59; DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CREDORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0006-53; ONDE SE LÊ: INDENIZADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 67.729.178/0001-49. LEIA-SE: INDENIZADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 67.729.178/0006-53. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025. ASSINA PELO DEVEDOR: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA.

ID: 000450415600392025

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto no Despacho numero 13923042, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº

00045.070073/2025-32, decidindo pela dispensa de licitação para compra direta de Aquisição de peças para elevadores, da empresa Elevadores OK, CNPJ nº 04.615.616/0001-28, no valor de R\$ 45.275,44 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Para tanto, fica autorizada a realização da compra, bem como a emissão de Nota de Empenho e demais providências. Aranucha de Brito Lima Oliveira, Diretora Geral – HUT.

ID: 000450415600402025

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto no Despacho 13672122, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 00045.063768/2025-32, decidindo pela dispensa de licitação para compra direta de material hospitalar da empresa ÚNICA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº: 28.492.207/0001/40, no valor de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais). Para tanto, fica autorizada a realização da compra, bem como a emissão de Nota de Empenho e demais providências. Mercia Cassandra Silva de Brito, Diretora Geral – CIAMCA.

ID: 000450415600412025

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto no Despacho 13682649, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 00045.063741/2025-82, decidindo pela dispensa de licitação para compra direta de material hospitalar da empresa Ótima Distribuidora Medica Hospitalar LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.577.401/0001-22, no valor de 1.690,00 (hum mil seiscentos e noventa reais). Para tanto, fica autorizada a realização da compra, bem como a emissão de Nota de Empenho e demais providências. Mercia Cassandra Silva de Brito, Diretora Geral – CIAMCA.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410415600422025

PORTARIA Nº 59/2025 - IPMT CONTRATOS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a designação de servidor para atuar na gestão e fiscalização da execução dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, e dá outras providências. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei nº 2.969, de 11 de Janeiro de 2001, com suas alterações posteriores, e CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, RESOLVE: - DESIGNAR a servidora ANA GABRIELLA SARAIVA ROCHA, ocupante do cargo de Analista Previdenciário, matrícula nº 112778, lotada no IPMT, para exercer a função de FISCAL do Contrato nº 23/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, firmados entre o Instituto e a empresa E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.167.140/0001-97, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, proceder à fiscalização do referido contrato; – Designar a servidora FRANCISCA VALÉRIA DE SOUSA, ocupante do cargo de Analista Previdenciário, matrícula nº 112770, lotada no IPMT, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução da contratação acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular. - DESIGNAR o servidor MATHEUS GABRIEL ALVES DE SOUSA, ocupante do cargo de chefe de gerência executiva, matrícula nº 118232, lotado no IPMT, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição, atuar na gestão da presente contratação. - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial às normas gerais de licitações e contratos e demais normativos aplicáveis. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. José João de Magalhães Braga Júnior, Presidente do IPMT.

ID: 000410415600432025

CONTRATO Nº 23/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00041.010045/2025-21 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025- RETIFICADA. OBJE-

TO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DECORRENTE DO PREGÃO Nº 90009/2025. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT. CONTRATADA: E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.560,00 (dezoito mil e quinhentos e sessenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 25001.09122.0017.2153 - Administração do Fundo de Previdência, Ficha: 42 Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte: 802540 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração-RPPS - Taxa de Administração. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Assinatura: 03/12/2025. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT (CONTRATANTE). EMMANUEL PACHECO LOPES FILHO, Representante legal da CONTRATADA.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - NORTE

ID: 000500415600442025

CONTRATO Nº 21/2025 - SDU/NORTE. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 - SDU/NORTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00050.001351/2025-54. CONTRATADA: EMPRESA LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA. - EPP. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS ATRAVÉS DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO NORTE - SDU NORTE. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Fonte: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL; Programa/Ação: 41001.04122.0017.2777 - Administração da SAAD Norte; Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. Valor Total: R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Local/Data: Teresina/PI, 09 de dezembro de 2025. Assinada pela Contratante, Alan Brandão dos Santos Sousa - Superintendente da SDU Norte, e pela Contratada, Sr. José Bezerra Veras Júnior.

ID: 000500415600452025

ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 07/2023 - SDU/NORTE. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 - SEMA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2022 - SEMA/PMT/CPL OBRAS I. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00081.001341/2022-44 - ETURB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00050.000219/2023-69 - SAAD/NORTE. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.003194/2025-54. CONTRATO Nº 07/2023 - SDU/NORTE. CONTRATADA: R. MELO CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Oficializar esta Errata Termo de Apostilamento nº 01 ao Termo Aditivo nº 02 do Contrato nº 07/2023 - SDU/NORTE. Onde se lê: “APOSTILA Nº 01 AO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 07/2023 - SAAD NORTE”. Leia-se: “TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 07/2023 - SAAD/NORTE”. Inalterabilidade: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 07/2023 - SDU/NORTE que não colidirem com o disposto nesta errata. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data: Teresina/PI, 05 de dezembro de 2025. Assina pela Contratante, Alan Brandão dos Santos Sousa - Superintendente da SDU Norte.

ID: 000500415600462025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 07/2023 - SDU/NORTE. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 - SEMA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2022 - SEMA/PMT/CPL OBRAS I. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00081.001341/2022-44 - ETURB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00050.000219/2023-69 - SAAD/NORTE. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.003194/2025-54. CONTRATADA: R. MELO CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Estabelecer a variação dos preços previstos no Contrato nº 07/2023 - SDU/NORTE, registrado e publicado para MANUTENÇÃO E CORREÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTAÇÃO, PARALELEPÍPEDO, DRENAGENS, PASSEIOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OBRAS DE CONTENÇÃO E COM-

PLEMENTARES DAS ZONAS DA SAAD NORTE; estabelecendo-se REAJUSTE relativo ao percentual de 4,02% (quatro, zero dois por cento), reajustando-se o saldo do contrato no valor de R\$ 49.570,66 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), conforme o critério de reajuste previsto no instrumento contratual, a ser aplicado sobre os valores inicialmente contratados, em relação ao Período de Maio de 2024 a Maio de 2025, cujo percentual referente ao reajuste incidente sobre os serviços efetivamente executados a partir de maio de 2024 e não sobre as medições apresentadas no referido período, com base no Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, Serviços de Engenharia, Coluna 35, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica, estabelecido na CLÁUSULA SÉTIMA (DO REAJUSTE DE PREÇOS, REVISÃO E DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS) do Contrato nº 07/2023 - SDU/NORTE, conforme os valores explicitados no Tópico 4 do Parecer Técnico, os quais foram realizados com base nos últimos 12 (doze) meses antes do reajuste. Inalterabilidade: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 07/2023 - SDU/NORTE que não colidirem com o disposto neste apostilamento. Fundamentação: CLÁUSULA SÉTIMA (DO REAJUSTE DE PREÇOS, REVISÃO E DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS) do Contrato nº 07/2023 - SDU/NORTE, Parecer Técnico ALC-CGM, Parecer Jurídico nº 328/2025 - PLCCA/PGM, artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e o que mais se encontrar inserido no Processo Eletrônico nº 00050.003194/2025-54. Local/Data: Teresina/PI, 05 de dezembro de 2025. Assina pela Contratante, Alan Brandão dos Santos Sousa - Superintendente da SDU Norte.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUDESTE

ID: 000970415600472025

TERMO ADITIVO Nº 05 (PRAZO) AO CONTRATO Nº 06/2023 – SAAD-SUDESTE-II (SUB-ROGADO À SDU SUDESTE). CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUDESTE – SDU/SUDESTE. CONTRATADA: PERFORMANCE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: OS PRAZOS CONSTANTES NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL) DO CONTRATO Nº 06/2023- SAAD/SUDESTE-II (SUB-ROGADO À SDU SUDESTE), ORA ADITADO, SERÃO ACRESCIDOS, POR MÚTUO ACORDO ENTRE AS PARTES, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS EM VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, SENDO O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: ACRESCIDO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PASSANDO A VIGORAR DE 01/12/2025 PARA 30/05/2026; E O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ACRESCIDO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PASSANDO DE 31/12/2025 PARA 29/06/2026, CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA E AUTORIZAÇÃO DESSA SUPERINTENDÊNCIA, POR MEIO DO MEMORANDO 42/2025/GOS-SDU-SUDESTE COMO CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00097.002900/2025-16 E AMPARO NO ART. 57, I DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993. DATA DE ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINA PELA CONTRATANTE: SR. ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES, SUPERINTENDENTE DA SDU-SUDESTE E PELA CONTRATADA: SR. MARCOS AURELIO SOARES FERREIRA.

Superintendência de Desenvolvimento Rural

ID: 000830415600482025

PORTARIA Nº 04/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025. DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. Processo SEI nº 00083.000804/2025-78. A Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR, por meio de seu Superintendente o Sr. FRANCISCO DUARTE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que determina o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR; RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ FRANCISCO COUTINHO DOS SANTOS- CPF: 199.553.753-53, para atuar como GESTOR dos contratos do Anexo I desta portaria, durante toda sua vigência e ajustes, ou até que seja determinada sua substituição, com atribuição de

acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto dos termos contratuais. Art. 2º. Designar o servidor ANA ÉRIKA FEITOSA RIOS – CPF: 624.383.283-04, para atuar como FISCAL dos contratos do Anexo I desta portaria, durante toda sua vigência e ajustes, ou até que seja determinada sua substituição. Art. 3º. Fica o Gestor obrigado a adotar todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º. Fica o fiscal obrigado a comunicar ao Gestor todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados e adotando todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato e seus ajustes, atentando em especial às normas gerais de licitações e contratos. Art. 5º. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 6º. Esta Portaria começa a vigor a partir da data da assinatura. Assinado em 05 de dezembro de 2025. Assinado por Francisco Duarte Barbosa, Superintendente de Desenvolvimento Rural. ANEXO I – CONTRATO Nº 14/2025/ CONTRATADA: E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA/ OBJETO: aquisição de Açúcar Cristal - pacote. de 1 kg. e Copo descartável com capacidade 50 m; CONTRATO Nº 15/2025/ CONTRATADA: LAIS G DE SOUSA LTDA/ OBJETO: aquisição de copo descartável com capacidade 180m; CONTRATO Nº 16/2025/ CONTRATADA: E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA/ OBJETO: aquisição de Café em pó; CONTRATO Nº 17/2025/ CONTRATADA: LAIS G DE SOUSA LTDA/ OBJETO: água mineral natural, água natural ou água adicionada de sais, própria para consumo humano, sem gás.

ID: 000830415600492025

PORTARIA Nº 05 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025. Processo SEI 00083.001177/2025-95. O Superintendente de Desenvolvimento Rural – SDR/PMT, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 117 da Lei 14.133, resolve: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 27/2023, firmado entre a SDR/PMT e a empresa AVANT ENGTECH LTDA (CNPJ nº 26.738.842/0001-39), que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção e correção preventiva em pavimentação de paralelepípedo, drenagens, passeios, pavimentação asfáltica em obras de contenção e complementares das zonais da SDR/PMT, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre o contrato. I - Gestor Titular: Antônio Carlos Oliveira Gomes – CPF: 274.691.073-04/ II - Fiscal Titular: Maria Liduina Felix Araujo – CPF: 497.721.983-04. Art. 2º Compete ao servidor designado como gestor gerenciar o contrato até o término de sua vigência, controlando o prazo de vigência e eventuais prorrogações, manter o controle atualizado dos pagamentos efetuados e analisar efetuados e analisar os requerimentos de reajustamento contratual, além de outras atividades inerentes à gestão contratual. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas. Art. 3º Compete ao fiscal designado fiscalizar a execução e adimplemento regular do contrato, comunicando formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, além das demais contribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal, pelo exercício das atribuições a ele confiadas. Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 36/2023 tendo seus efeitos cessados e substituídos por este instrumento. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura. Assinado em 05 de dezembro de 2025. Assinado por Francisco Duarte Barbosa – Superintendente de Desenvolvimento Rural.

ID: 000830415600502025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 – CONTRATO Nº 001/2023 – SEMP/SDR . PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00042.002572/2025-79 . Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR. contratada: Alfa gestão de recursos humanos LTDA. Cláusula primeira – do objeto: O presente Apostilamento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 001/2023-SDR, que foi sub-rogado pela extinta SEMP, referente à Empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra necessária à execução de todos os serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no referido Contrato e Termo de Referência e seus anexos nas áreas de Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo de nível Superior, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos para atender as demandas da SDR. Cláusula segunda - Da repactuação: O Contrato nº 001/2023-SDR, será repactuado em conformidade com o Processo Administrativo SEI nº 00042.002572/2025-79, bem como o Parecer Técnico ALCC GM (Doc nº 13070967) anexos ao processo, para adequação do preço con-

tratural ao custo da mão de obra, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2025. cláusula terceira – da dotação orçamentária: as despesas decorrentes deste apostilamento serão atendidas com recursos oriundos da fonte 1500100 (recursos não vinculados de imposto – geral), conta despesa 33.90.37 – outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica. Cláusula quarta em decorrência da repactuação por este instrumento, o total mensal passa para R\$ 24.404,71 (vinte e quatro mil e quatrocentos e quatro reais e setenta e um centavos), perfazendo anualmente o valor de R\$ 292.856,48 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme os valores discriminados no quadro abaixo e na Planilha de Custos e Formação de Preços. Cláusula quinta – dos efeitos financeiros. Cláusula sexta – das repactuações anteriores: fica expressamente resguardado à contratada o direito à formalização das repactuações relativas aos períodos de vigência anteriores ao presente apostilamento, cujos pleitos já foram tempestivamente apresentados à administração, mas ainda não foram objeto de análise conclusiva ou formalização. parágrafo único. a efetivação dessas repactuações observará os requisitos previstos no termo de referência, no contrato e na legislação aplicável à época dos respectivos pedidos, não implicando renúncia de direitos pela contratada nem afetando a eficácia do presente apostilamento, que trata exclusivamente da repactuação ora concedida. Cláusula sétima - Da ratificação das demais cláusulas contratuais: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente termo de apostilamento. Assinado em 05 de dezembro de 2025. Francisco Duarte Barbosa, Superintendente de Desenvolvimento Rural/PMT.

ID: 000830415600512025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 – SDR. Processo Administrativo nº 00083.000872/2025-85, Processo nº 00042.003389/2024-72, Adesão de ARP nº 011/2025. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR. Contratada: E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA, CNPJ nº 45.167.140/0001-97. Objeto: Aquisição de Açúcar Cristal (pacote de 1 kg) – 730 unidades; Aquisição de Copos descartáveis de 50 ml (pacotes com 100 unidades) – 3.400 pacotes. Valor total: R\$ 9.698,30 (nove mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP e no Diário Oficial do Município, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação orçamentária: Programática: 18001.04122.0017.2109, Elemento de Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 1500100. Data da assinatura: 03 de dezembro de 2025. Signatários: Francisco Duarte Barbosa, Superintendente de Desenvolvimento Rural/PMT (Contratante). Emmanuel Pacheco Lopes Filho, Representante Legal da empresa E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA (Contratada).

ID: 000830415600522025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025 – SDR. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00083.000869/2025-69, PROCESSO: nº 00042.003389/2024-72, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 013/2025. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR, Contratada: LAIS G DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 39.853.645/0001-02. Objeto: Aquisição de copos descartáveis com capacidade de 180 ml, confeccionados em material poliestireno não tóxico, em pacotes com 100 (cem) unidades, totalizando 7.005 (sete mil e cinco) pacotes, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e demais peças do processo. Valor total: R\$ 23.817,00 (vinte e três mil oitocentos e dezessete reais). Dotação orçamentária: Programática nº 18001.04122.0017.2109; Elemento de Despesa nº 339030; Fonte de Recursos nº 1500100. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e do extrato no Diário Oficial do Município de Teresina, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: 04 de dezembro de 2025. Signatários: FRANCISCO DUARTE BARBOSA – Superintendente de Desenvolvimento Rural/PMT (Contratante) e LAIS GOMES DE SOUSA – representante legal da empresa LAIS G DE SOUSA LTDA (Contratada).

ID: 000830415600532025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025 – SDR. Processo Administrativo nº 00083.000873/2025-58; Processo nº 00042.003389/2024-72; Adesão à ARP nº 012/2025. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR/PMT. Contratada: J P & TOPMED COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 31.058.074/0001-02. Objeto: Aquisição de café em pó, pacote aluminizado, alto vácuo, 250g, conforme Termo

de Referência. Item contratado: Café em pó torrado e moído, pacote de 250g – 730 unidades. Valor total: R\$ 8.511,80 (oito mil quinhentos e onze reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP e no Diário Oficial do Município, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021. Dotação orçamentária: Programática: 18001.04122.0017.2109 Elemento de Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 1500100. Data da assinatura: 03 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco Duarte Barbosa, Superintendente de Desenvolvimento Rural/PMT (Contratante). José Rodrigues Pessoa Filho, Sócio administrador da empresa J P & TOPMED COMERCIAL LTDA (Contratada).

ID: 000830415600542025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025 – SDR. Processo Administrativo: nº 00083.000804/2025-78, Processo: nº 00042.003389/2024-72, Ata de Registro de Preços: nº 010/2025. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR. Contratada: LAIS G DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 39.853.645/0001-02. Objeto: Aquisição de água mineral natural, água natural ou água adicionada de sais, própria para consumo humano, sem gás, conforme itens: Garrafão retornável de 20L – 2.500 unidades; Copos descartáveis de 200 ml – 2.000 caixas com 48 unidades cada. VALOR TOTAL: R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP e no Diário Oficial do Município, prorrogável até 10 (dez) anos, conforme arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação orçamentária: Programática: 8001.04122.0017.2109, Elemento de Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 1500100. Data da assinatura: 04 de dezembro de 2025. Signatários: Francisco Duarte Barbosa, Superintendente de Desenvolvimento Rural/PMT (Contratante). Laís Gomes de Sousa, representante legal da empresa LAIS G DE SOUSA LTDA (Contratada).

Comissão de Licitação

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450415600552025

AVISO DE LICITAÇÃO - DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - DCP/FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2025 SRP – FMS/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.036984/2025-65. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI. CÓDIGO UASG- 927337. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futuras e eventuais aquisições de insumos médico-hospitalares (etiquetas), destinadas ao HUT (Hospital de Urgência de Teresina). Modo de disputa: Aberto e Fechado. Disponibilidade do Edital: 10/12/2025 nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras, <https://www.tce.pi.gov.br>, <https://site.fms.pmt.pi.gov.br>. Abertura e início da sessão de disputa de preços: às 09:00h do dia 23/12/2025. Valor Total Anual Estimado: R\$ 43.368,80 (Quarenta e Três Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: dep.fms@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3228-8760/8761. Teresina (PI), 02 de dezembro de 2025. Izaura Do Bomfim Oliveira Ferreira, Diretora de Compras Públicas – FMS. Leopoldina Cipriano Feitosa, Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS/PMT.

ID: 000450415600562025

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - DCP/FMS. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045.055493/2024-69. CÓDIGO UASG: 927337. OBJETO: Contratação emergencial para Fornecimento de Medicamentos/insumos conforme decisão judicial referente ao Processo nº 0800553-90.2024.8.18.0003. DATA DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 10/12/2025 nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras / (<https://pnpc.gov.br/app/editais>), <https://www.tce.pi.gov.br>, <https://site.fms.pmt.pi.gov.br>. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.240,60 (Quatro mil duzentos e quarenta reais e sessenta centavos). DATA DA SESSÃO: 15/12/2025 das

08h:00 min até 14h:00 min. PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília. INFORMAÇÕES: dep.fms@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3228-8760/8761. Teresina (PI), 04 de dezembro de 2025. Izaura do Bomfim Oliveira Ferreira, Diretora de Compras Públicas – FMS. Leopoldina Cipriano Feitosa, Presidente da FMS/PMT.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010415600572025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.728/2025. Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do estado do Piauí pela reprovação, relativamente ao processo nº TC/004723/2024, da prestação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Teresina, referente ao exercício de 2023, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que as contas de governo referem-se à gestão política e orçamentária geral do exercício financeiro correspondente, na qual são verificados os resultados gerais da atuação governamental no cumprimento das metas do Plano Plurianual (PPA) e dos limites legais e constitucionais para despesas com pessoal e endividamento público, além dos investimentos em saúde e educação; CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Constituição Federal de 1988, o qual disciplina que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, auxiliado pelos Tribunais de Contas dos Estados, responsável por emitir Parecer Prévio sobre as contas que o Prefeito deve prestar, anualmente, deixando de prevalecer somente por decisão de 2/3 (dois terços) dos Membros da respectiva Câmara Municipal; CONSIDERANDO que, após análise pelo Plenário da Corte de Contas competente, por unanimidade, “em consonância com o parecer ministerial, pela emissão de parecer prévio recomendando a reprovação da presente prestação de contas de governo do Chefe do Executivo Municipal de Teresina-PI, exercício 2023, na responsabilidade do Sr. José Pessoa Leal, com fulcro no art. 120 da Lei Estadual nº 5.888/09 c/c o art. 32, § 1º, da Constituição Estadual”; CONSIDERANDO, ainda, que nos termos do art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal, é da competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e Ordem Econômica à análise do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do estado do Piauí, relativamente ao processo de prestação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Teresina, referente ao exercício de 2023; CONSIDERANDO, por fim, que a susodita Comissão desta Casa Legislativa, por unanimidade, emitiu Parecer favorável pela reprovação das contas de governo referentes ao exercício de 2023, do então Chefe do Poder Executivo Municipal de Teresina, Senhor José Pessoa Leal, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do estado do Piauí. FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, com fulcro no art. 21, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Teresina, combinado com o artigo 36, inciso V, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Ficam reproçadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Teresina, relativamente ao ano de 2023, sob a responsabilidade do Senhor José Pessoa Leal, o qual exercia o cargo de Prefeito Municipal no referido período, acompanhando o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do estado do Piauí, nos autos do processo nº TC/004723/2024. Parágrafo único. O Parecer Prévio e seu respectivo processo, mencionados no caput deste artigo, são partes integrantes deste Decreto Legislativo. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina, em 28 de outubro de 2025. Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 000010415600582025

RELATÓRIO - COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO. Objetivo: Apurar, investigar e esclarecer as denúncias e os indícios de irregularidades nos procedimentos de contratação emergencial para execução dos serviços de limpeza urbana do Município de Teresina. Membros: Vereador Fernando Lima (PDT) - Presidente Vereador Deolindo (PT) - Relator; Vereador Eduardo Draga Alana (PSD) Vereadora Luís André (PL); Vereador James Guerra (AVANTE. Suplentes: Vereador Venâncio Cardoso (PT) Vere-

ador Samantha Cavalcá (PP). VOTO: Depois de instruídos e acostados aos autos, por meio de despacho proferido pelo seu Presidente, em atendimento ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina - RLCMT, foram os trabalhos encaminhados a esta relatoria para elaboração do voto com vistas ao Parecer Final. Neste contexto, passo a relatar. I – DO RELATÓRIO: 1.1 DO OBJETO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO: A Comissão Parlamentar de Inquérito foi instituída nos moldes do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Teresina e art. 42 e seguintes do Regimento Interno desta Casa para apurar, investigar e esclarecer as denúncias e os indícios de irregularidades nos procedimentos de contratação emergencial para execução dos serviços de limpeza urbana do Município de Teresina, apurando especialmente: 1. A real necessidade e justificativa para a deflagração de processos de contratação emergencial, em detrimento da conclusão do procedimento licitatório regular; 2. A existência de um suposto “direcionamento” no certame emergencial, incluindo a apuração da denúncia de que uma empresa concorrente já se encontrava mobilizada com equipamentos na cidade antes da conclusão do processo; 3. A possível criação de uma situação de emergência, diante da omissão da realização de atos administrativos por parte da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB que garantiriam a continuidade dos serviços públicos e afastariam a urgência alegada; 4. A retenção de pagamentos devidos ao consórcio prestador de serviços, com o intuito de promover uma crise, a fim de justificar a contratação emergencial e viabilizar a troca da empresa prestadora de serviço.

. III – DA CONCLUSÃO E DOS ENCAMINHAMENTOS: Diante desse cenário, conclui-se ser necessária a imediata realização de licitação regular do serviço de limpeza pública no Município de Teresina, conforme as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), nos termos do recente acórdão publicado em setembro de 2025, a fim de assegurar a regularidade jurídica, a economicidade e a qualidade dos serviços de limpeza pública. Recomenda-se, portanto, o encaminhamento aos seguintes órgãos: Ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis. À Prefeitura Municipal de Teresina, para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis, inclusive no sentido de promover as medidas necessárias à conclusão regular do certame, em conformidade com as normas legais vigentes e com as recomendações exaradas pelo TCE/PI no Acórdão nº 383/2025, de 17/09/2025. Ao Ministério Público, para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis. Teresina, PI, 26 de novembro de 2025. Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito: Vereador Fernando Lima, Presidente. Vereador Deolindo, Relator. Vereador Luís André, Membro. Vereador James Guerra, Membro.

Ineditorial

ID: 000420415600592025

COMUNICADO. SADE - SISTEMA DICOM DE APOIO A DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 63.570.699/0001-45, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a licença Ambiental de Operação, para o seguinte objeto: 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente Com endereço fiscal na RUA ALAIDE MARQUES, 3219, SALA 201. BAIRRO PLANALTO. CEP 64050-320. TERESINA-PIAUI.

ID: 000420415600602025

COMUNICADO. RM SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 63.942.893/0001-04, localizada à AV LINDOLFO MONTEIRO 699, AN-DAR 1 SALA 16, CEP: 64.049-440, BAIRRO FATIMA, TERESINA-PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAM, a LICENCA AMBIENTAL para os CNA-ES 86.30-5-03,86.30-5-01,86.30-5-02 PROCESSO PIAUI DIGITAL PIB2500147468.